

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim Acordo de Cooperação - Liberação de 01 (um) Caminhão Carroceria Baú

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da **Portaria nº 428/2023**, emite e torna público o **PARECER sobre análise realizada no Plano de Trabalho** apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, em sede de procedimento de Chamada Pública nº 002/2023 cujo objeto é a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando os cooperados no transporte e distribuição de mercadorias; transporte de insumos visando a melhoria na infraestrutura rural e a qualidade da produção nas propriedades rurais, com a formalização do Acordo de Cooperação para a utilização de 01 (um) CAMINHÃO CARROCERIA BAÚ a título precário, em apoio às cooperativas agrícolas, conforme especificado abaixo:

1) 01 (um) Caminhão Carroceria Baú, Marca Iveco, Modelo Tector 9-190-4x2, Cor Branco, Chassi nº 93ZA085DZP8952462, Placa RBH-6J59, Ano/Modelo 2022/2023, Nota Fiscal nº 019.141, Patrimônio nº 124255, em ótimo estado de conservação.

RELATÓRIO

1. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA:

O edital supramencionado estabeleceu as etapas para o seu estrito cumprimento nos termos do item 2.3.

Encerrado o prazo estabelecido para a entrega de envelopes, habilitação e credenciamento, que se iniciou no dia 14/06/2023, tendo como data final o dia 14/07/2023, somente uma OSC manifestou interesse e apresentou os documentos a esta Comissão de Seleção.

No dia 17/07/2023 a Comissão de Seleção reuniu-se para proceder a competente abertura dos envelopes para habilitação.

No dia 18/07/2023 a Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 002/2023.

Informamos a comprovação da experiência da entidade no apoio aos seus cooperados e propriedades rurais localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o devido apoio no fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, ainda no já existente apoio logístico junto às propriedades rurais, cooperados e consumidores finais, conforme consta em declarações acerca da execução de suas atividades.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem, por meio de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rurícola, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela **OSC**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura para o atendimento de seus cooperados, alta qualidade dos produtos oferecidos na feira da agricultura familiar, nos programas governamentais, CDA, PAA, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

2. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.2, 2.3 e 5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórias para o competente credenciamento:

**A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS
DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

2. O item 10 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 10.12.1:

Critérios de análise da proposta	Peso	Nota (0 a 3)	Pontos
Políticas Públicas: Integração com o Projeto de Produção Rural do Município.	3	3	9
Assessoramento técnico: A proponente é assessorada por Serviço de ATER.	1	3	3
Articulação: Integra empreendimentos econômicos da agricultura familiar.	2	3	6
Parcerias: Conta com parcerias para o seu desenvolvimento.	2	3	6
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: A proponente apresenta experiência comprovada na realização de atividades coletivas em favor do desenvolvimento da agricultura familiar.	1	3	3
Apresenta ações que contribuam para reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.	1	3	3
Legitimidade da Organização: A proponente possui registros de reuniões frequentes dos sócios e do debate de assuntos de interesse coletivo.	1	3	3
Ações Coletivas: Apresenta propostas de desenvolvimento de ações coletivas	2	3	6
Continuidade: Apresenta estratégias de continuidade e sustentabilidade após a conclusão do projeto.	2	3	6
Agroecologia: Prevê ações práticas para o desenvolvimento da agroecologia.	1	3	3
Monitoramento e Avaliação: Contempla instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizados em conjunto com o público beneficiário.	2	3	6
Apoio aos assentamentos/comunidades Tradicionais: Apresenta ações de apoio a assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.	1	3	3
Geração de Ocupação, Emprego e Renda: Tem o objetivo de gerar emprego, ocupação e renda.	3	3	9
Diagnóstico e Plano de Ação Participativo: O Projeto foi realizado a partir de diagnóstico participativo (apresentou documentos que comprovem).	3	2	6
Promoção da diversificação da produção: Estimula a diversificação das atividades agropecuárias como alternativa de elevação da renda.	1	3	3
Apoio à Educação do Campo: Prevê ações efetivas de envolvimento com a educação formal e informal no campo.	2	3	6
Apoio à Agroindustrialização e Prestação de Serviços: Tem o objetivo de agregar valor à produção da agricultura familiar, através do processamento da produção, venda direta ao consumidor ou prestação de serviços na comunidade.	2	3	6
Apoio à Comercialização: Apresenta estratégias de integração com políticas públicas de comercialização ou outras ações de venda direta da produção.	2	3	6
Utilização racional dos recursos naturais e locais: Apresenta ações de recuperação e conservação do ecossistema da mata atlântica e da cultura local.	2	3	6
Pontuação total obtida pela proposta			99

Verificando a avaliação dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil **ATENDE** aos critérios exigidos no edital.

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, **CONCLUÍMOS** que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, demonstrando competência e condições para receber o objeto do presente edital e utilizá-lo nas diversas atividades realizadas por meio da parceria firmada com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de Julho de 2023.

Chelry Boechat Mantuan Pena Marco Antonio C. de Oliveira

Marcos Alves Barbosa